



Fis: 2
Prot: 129
[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 39/66 DE 19 / agosto DE 1966.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA+-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), destinado ao pagamento de Licença-Prêmio aos operários da Prefeitura Municipal de Barueri, já em atraso.

Artigo 2º) - Para atender o disposto no artigo anterior, fica anulada na importância de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), a verba - 2- SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS - 4.1.1.1.9.2 - Item 2015 - do orçamento vigente.

Artigo 3º) +- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 19 de agosto de 1966.-

DETERMINADO O PRAZO de 30 (TRINTA) DIAS PARA APRECIÇÃO PELA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, DE CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, POR TRATAR-SE DE MATERIA CONSIDERADA URGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]
-ADONAI DE AIMEIDA SYLOS-

29 AGO 1966
RECEBIDO EM OBJETO DE
AUT. SUPLEN.
[Handwritten initials]

SECRETARIA
Entrada em 23 / 8 / 19-66
Reg. n.º 388 L.º 2 / Pág. 30
[Handwritten signature]